

**LEI N.º 1.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL  
PARA O ANO DE 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$460,32 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único - O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 8% (oito por cento) sobre o PR vigente em 2012, dos quais 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos de por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 0,18% (dezoito centésimos de por cento) de ganho real.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 de janeiro de 2013; 155.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALAN PAULO MÜLLER**  
Secretário Mun. da Administração